



EMENDA A LEI ORGÂNICA 1 DE 2024.

**EMENTA: ALTERA O ART. 10 DA LEI
ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO
PIRAÍ E DÁ OUTRAS CORRELATAS
PROVIDÊNCIAS**

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Esta proposta dispõe sobre a alteração do art. 10 da Lei Orgânica do Município de Barra do Piraí, que passará a ter a seguinte redação:

Art.10. O Poder Legislativo Barrense é composto por 11 (onze) vereadores.

Art.2º. Esta proposta entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala Barão do Rio Bonito _____ de _____ de 2024.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Rafael Santos Couto".

Rafael Santos Couto
Vereador - Presidente

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA N.º 1/2024

AUTOR: Mesa Diretora

Página 1 de 1

Praça Nilo Peçanha, Nº 7 – Centro – Barra do Piraí, RJ – CEP: 27123-020
Telefone: (24) 2443-9650
E-mail: contato@barradopirai.rj.leg.br

